

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA****EDITAL 054/2021-PROGRAD/PIBID****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNOS DAS LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Unioeste, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Pibid, em conformidade com o Edital da CAPES nº 02/2020, com a Portaria da CAPES nº 259/2019 e com o Edital nº 046/2021 Pibid/PROGRAD, torna público o resultado do processo de seleção de alunos dos cursos de licenciatura para cadastro de reserva no Pibid.

**1. SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR: LETRAS PORTUGUÊS INGLÊS**

<b>Campus</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Alunos por ordem de classificação</b>
Cascavel	Letras Português	1.Nelvani Aparecida Lapazini Tkacz

**2. SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO**

<b>Campus</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Alunos por ordem de classificação</b>
Francisco Beltrão	Pedagogia	1. Cristina Maria Soares Pio
		2. Amanda Aparecida Moraes

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 3.1. Os candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, desde que ocorra vacância nos respectivos subprojetos;
- 3.2. Em caso de vacância, será seguida rigorosamente a ordem de classificação para convocação dos candidatos;
- 3.3. Os classificados devem manter-se atentos aos meios de comunicação (e-mail, telefone), pois poderão ser chamados assim que ocorrer a abertura de vagas no Programa;
- 3.4. Os classificados devem ter Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica.  
**A não observância deste item pode resultar na desclassificação do candidato.**

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo (a) candidato (a), esse (a) será eliminado (a) da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado (a), sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;
- 4.2. As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Pibid;
- 4.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de urgência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Pibid da Unioeste, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE);
- 4.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 06 de outubro de 2021.

---

Eurides Küster Macedo Junior  
Pró-Reitor de Graduação

---

Tânia Maria Rechia Schroeder  
Coordenadora Institucional do PIBID